LEI MUNICIPAL Nº 2.633, 29 DE OUTUBRO DE 1992

Denominação de via pública: Rua Moacyr Amaral da Silva (1918/1982).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Moacyr Amaral da Silva, a atual Rua 3 do Loteamento Fátima III, com início na Rua 18 de término na Rua 11.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.